

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2002

O Programa do XV Governo Constitucional considera a organização do Campeonato da Europa de Futebol em 2004 (Euro 2004) um evento da maior importância para o prestígio de Portugal, nomeadamente pelo seu impacto na imagem externa do País.

O Governo entende que tal projecto exige um rigoroso acompanhamento da execução de todo o projecto, tendo por base o processo de candidatura e os custos de referência consagrados nos contratos-programa entretanto celebrados com autarquias e clubes envolvidos.

Face aos avultados investimentos que estão em causa, importa evitar derrapagens orçamentais.

Nessa medida, o apoio do Estado deve ser concedido numa lógica de rigor em todos os aspectos relacionados com o projecto.

Face a este enquadramento, o Governo entende dever garantir o acompanhamento permanente da gestão financeira e orçamental do projecto Euro 2004, promovendo a realização de uma auditoria externa que transmita informação periódica à Assembleia da República, ao Governo e ao País.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Promover, por recurso a uma entidade externa, a auditoria permanente da utilização dos recursos financeiros públicos no contexto da gestão do projecto Euro 2004.

2 — No respectivo contrato, deverá constar a obrigatoriedade de apresentação, por aquela entidade, de um relatório mensal ao competente membro do Governo.

3 — O relatório referido no número anterior será submetido ao Conselho de Ministros, com conhecimento à Assembleia da República e adequada divulgação pública.

Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL
E DO TRABALHO

Declaração n.º 2/2002

De harmonia com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 145/2001, de 26 de Abril, se declara que, por despacho ministerial de 27 de Dezembro de 2001, foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social para 2001, constantes das cols. (5), (6) e (7) do mapa anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 17 de Abril de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Rodrigues Cal*.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Secretaria de Estado da Solidariedade e Segurança Social

Orçamento da segurança social

Rubricas	Orçamento					Libertações (-) e Reforços (+)			Orçamento reviso			Total (11)
	Contínente (1)	Região Autónoma dos Açores (2)	Região Autónoma da Madeira (3)	Total (4)	Contínente (5)	Região Autónoma dos Açores (6)	Região Autónoma da Madeira (7)	Contínente (8)	Região Autónoma dos Açores (9)	Região Autónoma da Madeira (10)		
Saldo do ano anterior	0	0	0	0	(a) 104 556 874	0	0	104 556 874	0	0	0	104 556 874
Receitas correntes	1 928 085 000	24 275 000	31 640 000	1 984 000 000	45 000 000	0	0	1 973 085 000	24 275 000	31 640 000	0	2 029 000 000
Contribuições	1 809 800 000	24 000 000	31 200 000	1 865 000 000	43 000 000	0	0	1 852 800 000	24 000 000	31 200 000	0	1 908 000 000
Adicional ao IVA	97 000 000	0	0	97 000 000	0	0	0	97 000 000	0	0	0	97 000 000
Rendimentos	12 470 000	250 000	280 000	13 000 000	2 000 000	0	0	14 470 000	250 000	280 000	0	15 000 000
Outras receitas	8 815 000	25 000	160 000	9 000 000	0	0	8 815 000	8 815 000	25 000	160 000	0	9 000 000
Receitas de capital	33 080 000	0	0	33 080 000	0	0	33 080 000	33 080 000	0	0	0	33 080 000
Amortizações	80 000	0	0	80 000	0	0	80 000	80 000	0	0	0	80 000
Empréstimos obtidos	30 000 000	0	0	30 000 000	0	0	30 000 000	30 000 000	0	0	0	30 000 000
Linhas de crédito	30 000 000	0	0	30 000 000	0	0	30 000 000	30 000 000	0	0	0	30 000 000
Outras	3 000 000	0	0	3 000 000	0	0	3 000 000	3 000 000	0	0	0	3 000 000

(Em contos)